

Boletim de Serviço

Nº 500, de 01 de novembro de 2022

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

CONCESSÃO	4
Portaria-SEI nº 814, de 20 de outubro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 820, de 20 de outubro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 830, de 24 de outubro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 840, de 25 de outubro de 2022.....	6
DESIGNAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 478, de 09 de junho de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 822 de 20 de outubro de 2022.....	11
Portaria nº 834, de 24 de outubro de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 835, de 25 de outubro de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 836, de 25 de outubro de 2022.....	18
Portaria-SEI nº 837, de 25 de outubro de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 838, de 25 de outubro de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 839, de 25 de outubro de 2022.....	21
Portaria-SEI nº 833, de 24 de outubro de 2022.....	23
Portaria-SEI nº 841, de 26 de outubro de 2022.....	24

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 814, de 20 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora **TARCIANA VIEIRA DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 189****, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Gerente de Ensino e Pesquisa, na data de 01 a 04 de dezembro, para participar do XXI SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO que se realizará em Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Sr. Fábio Nóbrega Lopes

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 820, de 20 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **CRISTIANE BEZERRA DA CRUZ COSTA**, Matrícula SIAPE nº 224****, ocupante do cargo de Médico-Oftalmologia, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSERH, lotada na Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, na data de 10 a 12 de novembro, para participar do CONGRESSO DE OFTALMOLOGIA USP 2022 que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Sr. Fábio Nóbrega Lopes

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 830, de 24 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora **FLAVIA PESSOA DE BELMONT FONSECA CARDOSO**, Matrícula SIAPE nº 277****, ocupante do cargo de farmacêutico, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, na data de 08 a 11 de novembro, para participar do XII ENCONTRO NACIONAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE que se realizará em Ponta Grossa/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Sr. Fábio Nóbrega Lopes

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 840, de 25 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **KARINNA DE ABREU LIMA**, Matrícula SIAPE nº 238****, ocupante do cargo de enfermeiro, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, na data de 07 e 08 de novembro, para participar do XII Fórum Nacional dos Mestrados e Doutorados Profissionais em enfermagem que se realizará em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Sr. Fábio Nóbrega Lopes

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 478, de 09 de junho de 2022

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - SEI 2 ([20280660](#)), referente à **CONTRATAÇÃO de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº (número do processo),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - SEI 2 ([20280660](#)), referente à **CONTRATAÇÃO de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Sabrinny Rakel Silva de Lima, CPF ***.170.464-**;

Gestor Substituto: Suéllida Mangueira de Lima, CPF ***.424.384-**;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, CPF ***.674.924-**;

Fiscal Técnico Substituto: Adriano Carlos Camboim Góes, CPF ***.823.544-**;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Silvana Meire Cesario Nóbrega, CPF ***379.964-**;

Fiscal Administrativo Substituto: Soraya Almeida dos Santos, CPF ***107.268-**.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 822 de 20 de outubro de 2022

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE COMODATO Nº 36/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023124/2021-23,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do COMODATO Nº 36/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, decorrente do Pregão SRP nº 38/2022 - Processo Administrativo nº 23539.005077/2022-17.

Membros:

I. Gestor do Comodato:

Titular: Sandra Martins de França, CPF ***.511.924-**

Substituta: Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, CPF ***.057.924-**

II. Fiscal Técnico do Comodato:

Titular: Monica da Costa Basta, CPF ***.976.594-**

Substituto: Raphael Carvalho Diniz, CPF ***.153.964-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Comodato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria nº 834, de 24 de outubro de 2022

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÕES (RDC) Nº 02/2022**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO
WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,**
filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João
Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada em
Engenharia e Construção Civil para Execução da Reforma do Centro de Referência
em Oftalmologia do Hospital Universitário Lauro Wanderley/EBSEH.

Considerando que o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade
Federal da Paraíba é uma Instituição hospitalar de nível terciário no estado da
Paraíba, respondendo pela assistência de média e alta complexidade no Estado,
atendendo uma área de cobertura da cidade de João Pessoa e área metropolitana,
mas também de todo o Estado da Paraíba.

Considerando que devido aos mais de 40 anos de sua fundação, associado à
deterioração física das estruturas e à mudança tecnológica e dos processos
assistenciais, assim como à mudança do perfil epidemiológico, nosológico e de
complexidade ao longo do tempo, o HULW/UFPB necessita atualizar sua planta
física, realizando a ampliação de áreas e serviços.

Considerando o diz Art. 45 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH
2.0;

§ 3º Em licitações complexas, o Agente de Licitação poderá ser substituído por Comissão de Licitação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a Comissão de Licitação no Regime Diferenciado de Contratações (RDC) nº 02/2022 da filial Hospital Universitário Lauro Wanderley da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

1. Marcelino Moreira de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 305**** – Presidente;
2. Rosimere Gonçalves Araújo Gomes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 231**** –Presidente Substituto;
3. Osvaldo de Lima Souza, Engenheiro Civil, CREA: 1600064121-0, Matrícula SIAPE nº 219****;
4. Sabrinny Rakel Silva de Lima, Arquiteta e Urbanista, Matrícula SIAPE 264****;
5. Paulo Victor Da Silva Duarte, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE nº 320****.

Art. 2º A atuação dos membros desta Comissão dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

Art. 3º Esta portaria tem abrangência exclusiva para a licitação por RDC Eletrônico, que tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção Civil para Execução da Reforma do Centro de Referência em Oftalmologia do Hospital Universitário Lauro**

Wanderley/EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 4º Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HULW.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSEH

Portaria-SEI nº 196-EBSEH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria-SEI nº 835, de 25 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kelly Cristyne Alvares Soares Cabral, matrícula Siape nº 208****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 24 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 836, de 25 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bernardina Gomes da Silva, matrícula Siape nº 218****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 24 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 837, de 25 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mercia Amancio da Costa, matrícula Siape nº 225****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 24 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 838, de 25 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007345/2022-35.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria-SEI nº 638, de 19 de agosto de 2022, e designar membros para compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme abaixo relacionados:

Presidente: Vanessa Carreiro Paulino - Matrícula Siape nº **158**

Vice-Presidente: Valkênia Alves Silva - Matrícula Siape nº **916**

Secretário: Bárbara Jeane Pinto Chaves - Matrícula Siape nº **421**

Secretário Suplente: Nadja Karla Fernandes de Lima - Matrícula Siape nº **225**

Membros Titulares:

Andressa Bomfim Lugon Favero - Matrícula Siape nº **259**

Camila Kaline Rêgo do Nascimento - Matrícula Siape nº **067**

Jackeline Santos de Medeiros Dantas - Matrícula Siape nº **516**

Malueska Luacche Xavier Ferreira Sales - Matrícula Siape nº **500**

Pauliana Caetano Lima - Matrícula Siape nº **266**

Renata Cavalcanti Farias - Matrícula Siape nº **161**

Wedja Kalyandra Marques Pereira de Lima - Matrícula Siape nº
474

Membros Suplentes:

Lidiane dos Santos Lemos, Siape 106****

Mayrla Lima Pinto - Matrícula Siape nº **737**

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 638, de 19 de agosto de 2022, e tem efeito retroativo a 21 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 839, de 25 de outubro de 2022

Designa membros para compor a Comissão do Grupo de Trabalho para confecção dos Procedimentos Operacionais Padrão relacionados à aquisição, distribuição e controle dos gases medicinais do HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.003613/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Grupo de Trabalho para confecção dos Procedimentos Operacionais Padrão relacionados à aquisição, distribuição e controle dos gases medicinais do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

1. Gerlânia Sarmento Veríssimo, Matrícula SIAPE 11150361 - Farmacêutica - Gerência de Atenção à Saúde

2. Evandro de Oliveira Lima, Matrícula SIAPE 3050579 - SOST - Divisão de Gestão de Pessoas

3. Victor Felipe Amorim de Souza, Matrícula SIAPE 2232408 - Engenheiro Clínico

4. Adriana Carla Soares Vaz, Matrícula SIAPE 1117520 - Engenheira Civil

5. Wilson Germano Gaebler Júnior, Matrícula SIAPE 2160234 / CREA: 136450-0/PR, Engº Mecânico – Infraestrutura (DLIH)

6. Jarine Torres de Araújo, Matrícula SIAPE 1164605, Farmacêutica - UADF;

7. Maciel Araújo Oliveira, Matrícula SIAPE 1148882, Técnico em Farmácia (Fiscal Técnico do contrato) - UADF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Superintendente, substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 833, de 24 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2429, de 11 de outubro de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a colaboradora Aline Cristina de Lima Pereira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 324***, como Responsável Administrativa da Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley no período de 24 a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NÓBREGA LOPES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 2429, 11/10/2022

Portaria-SEI nº 841, de 26 de outubro de 2022

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW - Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INSTRUMENTAL PARA VIDEOCIRURGIA** em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2022-2023, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Sandra Martins de França - Matrícula SIAPE 304***** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Cybelle Cristina Cavalcanti Lucena - Matrícula SIAPE 214***** - membro da área requisitante e integrante da EPC;

III. Mônica da Costa Batista - Matrícula SIAPE 307***** - membro da área requisitante e integrante da EPC;

IV. Bruna Raquel Rodrigues de Araújo - Matrícula SIAPE - membro da área requisitante e integrante da EPC.

V. Rafael Moraes Gadelha - Matrícula SIAPE 236***** - membro da área técnica e integrante da EPC;

VI. Felipe Luiz Pereira Do Nascimento - Matrícula SIAPE 313**** - membro da área técnica e integrante da EPC.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH